



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1827

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Portarias de RH .....	3
<b>Terceiro Setor</b> .....	3
Extrato - Termo de Fomento .....	3
<b>Errata</b> .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Edital .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1827

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 6.183, DE 12 DE MAIO DE 2025.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea "a" e art. 8º, IV e V, da Lei Municipal nº 6.332, de 03 de dezembro de 2024,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 792.960,66 (setecentos e noventa dois mil novecentos e sessenta reais e sessenta seis centavos), nas seguintes dotações:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR	F.R.:
706	12.361.0103.2013.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	208.100,00	1500
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
15	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
1667	28.846.0000.0004.0000 MULTAS DE TRÂNSITO E RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO	1.366,19	1700
	3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1722	04.122.0133.1044.0000 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	184.500,00	2500
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS		
1721	23.695.0123.1054.0000 ESTRUTURAÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS	387.000,00	2500
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
15	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
1666	28.846.0000.0004.0000 MULTAS DE TRÂNSITO E RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO	11.994,47	2700
	3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		

**Art. 2º.** Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo:

Excesso:	VALOR	F.R.:
	1.366,19	1700
Superávit Financeiro:	VALOR	F.R.:
	571.500,00	2500
	11.994,47	2700

#### Anulação de dotações

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	VALOR:	F.R.:
402	26.782.0118.2059.0000 MANUTENÇÃO DE BRITADORES MUNICIPAIS	-208.100,00	1500
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

#### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos doze dias do mês de maio do ano de 2025.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 63, de 12 DE MAIO de 2025.

*Nomeia os membros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho Escolar da EMEI Sonho de Criança.*

Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os membros Titulares e Suplentes para comporem o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.595 de 30 de setembro de 2010, abaixo relacionados:

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA		
TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Joseane Bortoluci	Adriana Schneider Ferreira	1ª Professor
Sandra Franceschi	Sílvia Colussi	2ª Professora
Carla Adriely Morás	Caroline Curvello Barbosa	1º Mãe de Aluno
Solange Borges da Silva	Sandra Cuchi	2º Mãe de Aluno
Roseli Pires Joanelo	Laura Eduarda Carvalho Menezes	Representante dos Alunos
Júlia Riçardo	Candice Knack	Representante dos Servidores

Art. 2º. Os membros nomeados nesta Portaria terão mandatos de 03 (três) anos a contar desta data.

#### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos doze dias do mês de maio do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 64, DE 12 DE MAIO DE 2025.

*Prorroga prazo do Processo de Sindicância nº 01/2025, instaurado pela Portaria nº 50/2025.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1827

Página 3 de 4

Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, solicitação formulada pela Comissão Processante nomeada, designada pela Portaria nº 50/2025, de 25 de abril de 2025, para prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;

**CONSIDERANDO**, restar justificada a necessidade de prorrogação, conforme demonstrado no requerimento da Comissão Processante;

**RESOLVE:**

1. **PRORROGAR** pelo mesmo período, a contar da solicitação, o prazo para conclusão do processo de Sindicância nº 01/2025, instaurado pela Portaria de nº 50/2025, de 25 de abril de 2025, e emitir o relatório.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**

Aos doze dias do mês de maio do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

**Atos de Pessoal**

**Portarias de RH**

**PORTARIA N.º 287, DE 12 DE MAIO DE 2025 - RH.**

*NOMEIA ASSESSOR GERAL*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1. **NOMEAR** para o cargo de Assessor Geral, **Samuel Ferreira**, matrícula funcional nº69397, lotado na Secretaria Municipal de Educação a contar de 12/05/2025.

2. O Assessor Geral nomeado no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo de Assessor Geral CC - 01.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 12 dias do mês de maio de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 288, DE 12 DE MAIO DE 2025 - RH.**

*NOMEIA ASSESSOR GERAL*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1. **NOMEAR** para o cargo de Assessor Geral, **Elisa**

**Regina Orsatto Posser**, matrícula funcional nº69398, lotado na Secretaria Municipal de Administração a contar de 12/05/2025.

2. O Assessor Geral nomeado no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo de Assessor Geral CC - 01.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 12 dias do mês de maio de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

**Terceiro Setor**

**Extrato - Termo de Fomento**

**CONTRATANTE:** Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24/Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal nº 6383, de 05 de maio de 2025 e Plano de Trabalho.

**OSC/CNPJ:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO, inscrita no CNPJ 92.034.321/0001-25 - Termo de Fomento nº. 09FO/Contrato nº. 139/2025

**OBJETO:** "Balcão do Migrante e Refugiado Marau".

**VALOR:** R\$ 19.540,00

**VIGÊNCIA:** 30 de abril de 2026

**Errata**

**ERRATA**

Referente a **Edição nº 1826, pg. 2, de 09.05.2025** do Diário Oficial,

RETIFICAM-SE A LEI ABAIXO RELACIONADA, QUE PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**ONDE SE LÊ:**

**LEI Nº 6.384, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

*Institui no Calendário de Eventos do Município de Marau, o movimento "Maio Amarelo", dedicado à diminuição dos índices de sinistros de trânsito através da conscientização, prevenção e combate à violência no trânsito e promove a educação no trânsito e dá outras providências.*

(...)

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LEIA-SE:**

**LEI Nº 6.384, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

*Institui no Calendário de Eventos do Município de Marau, o movimento "Maio Amarelo", dedicado à diminuição dos índices de sinistros de trânsito através da conscientização, prevenção e combate à violência no trânsito e promove a educação no trânsito e dá outras*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1827

Página 4 de 4

providências.

(...)

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Lei Municipal nº 5.577, de 12 de junho de 2019.

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos doze dias do mês de maio do ano de 2025.

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

### GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

#### EDITAL Nº 125/2025

**NAURA BORDIGNON** Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do **Edital nº 237/2024** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

#### Servente

Classificação	Nome	Nascimento
74º	Lenise Souza de Medeiros	27/09/1985

#### Atendente Educacional

Classificação	Nome	Nascimento
114º	Natalia Hoppe Maurina	09/12/1997

**2.** Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 09 dias do maio de 2025.

**Naura Bordignon**

Prefeita Municipal de Marau